ANO DE 20____ 0049

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

LEI Nº 3670

Projeto de lei 3630/2009

Projeto de Lei nº 76/2009

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas para o exercicio de 2009:

Autor: Poder Executivo

HISTÓRICO

DESPACHOS ÀS COMISSÕES	DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO
À Comissão de..... para emitir até...../...../..... Arapongas, ...de.....de..... Presidente À Comissão de..... para emitir até...../...../..... Arapongas, ...de.....de..... Presidente	*Aprovado em* 1º *discussão e votação por* Unanimidade *Arapongas,* 28 *de* setembro *de* 2009. *Presidente* *Aprovado em* 2ª *discussão e votação por* Unanimidade *Arapongas,* 29 *de* setembro *de* 2009. *Presidente*

PROJETO DE LEI Nº 076/09

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2009.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2009, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), assim discriminados:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0801 – Fundo Municipal de Saúde
1030100021.007/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 15.000,00
Fonte de Recurso 01000
0900 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0901 – Manutenção do Setor de Merenda
1236500132.029/3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita..... R$ 61.000,00
Fonte de Recurso 01000
1300 – SECRETARIA M.OBRAS, TRANSP. E DESENV.URBANO
1301 – Direção Geral
2266100221.025/4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis..... R$ 4.000,00
Fonte de Recurso 01000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0401 – Direção Geral
0412200032.007/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 4.000,00
Fonte de Recurso 01000
0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0801 – Fundo Municipal de Saúde
1030100032.017/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 15.000,00
Fonte de Recurso 01000
0900 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0901 – Manutenção do Setor de Merenda
1236100122.028/3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita..... R$ 61.000,00
Fonte de Recurso 01000

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 21 de setembro de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 917
DATAS ENTRADA 21/09/09
EXPEDIENTE 21/09/09
Funcionário

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 069/09

Arapongas, 21 de setembro de 2009

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para o exercício de 2009.

O inciso VI do art. 167 da Constituição Federal prevê:
"VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa".

Assim sendo, conforme prevê o inciso, a Administração Pública Municipal encaminha a presente matéria para a readequação orçamentária nas secretarias mencionadas no projeto em apreço, visando suplementar no programa de rubricas de dotações orçamentárias daquelas secretarias, para que as atividades por elas desenvolvidas pelo sejam comprometidas, razão pela qual se encaminha o Projeto de Lei em apreço.

Na oportunidade, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

Exmo Sr.
SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 916
DATAS ENTRADA 21/09/09
EXPEDIENTE 21/09/09
Funcionário

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 97 /2009.

Assunto: Projeto de Lei nº 076/2009

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2009.

O Sr. Presidente desta Casa, Vereador Sérgio Onofre da Silva, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 21 de setembro de 2009, Projeto de Lei nº 076/2009, de 21 de setembro de 2009.

O presente Projeto de Lei visa dar continuidade ao desempenho das atividades do governo municipal, no que tange aos serviços desenvolvidos, estando legalmente amparado pelo artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Diante destes fatos, esta Comissão entende que a referida matéria está revestida dos pressupostos de legalidade que a situação exige, o que leva a manifestar favoravelmente ao Projeto de Lei em apreço.

Sala das Comissões, em 22 de setembro de 2009.

MARGARETH NOVAES PIMPÃO GIOCOCNDO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 969
DATAS ENTRADA 28/09/09
EXPEDIENTE 28/09/09
Funcionário

RUBENS FRANZIN MANOEL
Relator

JOÃO CARLOS FAVERO
Membro

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 3.630/2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA:

Art. 1º *- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2009, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), assim discriminados:*

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0801 – Fundo Municipal de Saúde
1030100021.007/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... ... R$ 15.000,00 .....Fonte de Recurso 01000

0900 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0901 – Manutenção do Setor de Merenda
1236500132.029/3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita..... R$ 61.000,00
Fonte de Recurso 01000
1300 – SECRETARIA M.OBRAS, TRANSP. E DESENV.URBANO
1301 – Direção Geral
2266100221.025/4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.... .. R$.....4.000,00
Fonte de Recurso 01000

Art. 2º *- Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:*

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0401 – Direção Geral
0412200032.007/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... .. R$.....4.000,00
Fonte de Recurso 01000
0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0801 – Fundo Municipal de Saúde
1030100032.017/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... ... R$ 15.000,00 .....Fonte de Recurso 01000
0900 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0901 – Manutenção do Setor de Merenda
1236100122.028/3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita..... R$ 61.000,00
Fonte de Recurso 01000

Art. 3º *- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 2009.

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI
1ª Secretária

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente

LEI Nº 3.670, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2009, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), assim discriminados.

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0801 – Fundo Municipal de Saúde
1030100021.007/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... ..... R$ 15.000,00
Fonte de Recurso 01000
0900 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0901 – Manutenção do Setor de Merenda
1236500132.029/3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita..... R$ 61.000,00
Fonte de Recurso 01000
1300 – SECRETARIA M.OBRAS, TRANSP. E DESENV.URBANO
1301 – Direção Geral
2266100221.025/4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.... ..... R$ 4.000,00
Fonte de Recurso 01000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0401 – Direção Geral
0412200032.007/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... ..... R$ 4.000.00
Fonte de Recurso 01000
0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0801 – Fundo Municipal de Saúde
1030100032.017/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... ..... R$ 15.000,00
Fonte de Recurso 01000
0900 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0901 – Manutenção do Setor de Merenda
1236100122.028/3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita..... ..... R$ 61.000,00
Fonte de Recurso 01000

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 30 de setembro de 2009.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

JOSIAS BORGES GAMERO
Secretário Municipal de Finanças

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 01/10/2009
Funcionária

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Parana

LEI Nº 3.670, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2009, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), assim discriminados:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0801 - Fundo Municipal de Saude
1030100021 007 4 4 90 51 00 - Obras e Instalações ..... R$ 15.000,00
Fonte de Recurso 01000
0900 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0901 - Manutenção da Setor de Merenda
1238600132 029 3 3 90 32 00 - Material de Distribuição Gratuita ..... R$ 61.000,00
Fonte de Recurso 01000
1300 - SECRETARIA M OBRAS, TRANSP E DESENV URBANO
1301 - Direção Geral
2388100221 025 4 4 90 61 00 - Aquisição de Imóveis ..... R$ 4.000,00
Fonte de Recurso 01000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0401 - Direção Geral
0412200032 007 3 3 90 30 00 - Material de Consumo ..... R$ 4.000,00
Fonte de Recurso 01000
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0801 - Fundo Municipal de Saude
1030100032 017 3 3 90 30 00 - Material de Consumo ..... R$ 15.000,00
Fonte de Recurso 01000
0900 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0901 - Manutenção da Setor de Merenda
1238100122 026 3 3 90 32 00 - Material de Distribuição Gratuita ..... R$ 61.000,00
Fonte de Recurso 01000

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 30 de setembro de 2009

JOSIAS BORGES GAMERO
Secretário Municipal de Finanças

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em, 01 / 10 / 2009
Funcionário